



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.103 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

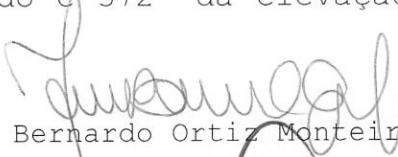
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.063.000,00 (Um milhão e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

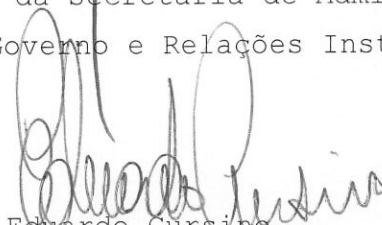
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2017.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

[illegible]

